



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Taperoá - BA

Quinta-feira • 02 de janeiro de 2020 • Ano I • Edição Nº 284

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 1/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANA MARIA DOS SANTOS GOTO

<http://cmtaperoaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 1/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2020

De 02 de janeiro de 2020

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Taperoá, para o exercício de 2020 e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, em especial os art. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010 e do art. 3º, IV e §1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal:

I – Membros efetivos:

- a) Joselina da Silva Nascimento
- b) Berilo Antônio dos Santos
- c) Maria Milza de Souza Lisboa

II – Membros Suplentes

- a) Jociara dos Santos de Jesus
- b) Rita de Cássia Ferreira Cabral

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/002, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei nº 10.520/02 servirá como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo 1º inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DOS SANTOS GOTO
Presidente